

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

DARCIÓPOLIS, QUINTA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 572

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5722025637**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /206-2025 1

PORTARIA /123-2025 1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA /122-2025/SAS 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/SAS[DB1] 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº206 /2025

Dispõe sobre a Nomeação do servidor (a) ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 492/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o servidor (a) **MARIA PEREIRA DIAS LIMA** portador (a) do CPF nº 329.XXX.801-XX, para o cargo de **DIRETOR (A)**, DIRETORIA DE ENSINO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Darcinópolis -TO, fazendo jus à renumeração prevista na Lei Municipal nº492/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, aos 11 de setembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2025

Dispõe sobre a opção pela remuneração XXXXXXXXXX.do cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no requerimento formal

apresentado pelo servidor efetivo **MARIA PEREIRA DIAS LIMA**, matrícula nº 74, atualmente exercendo a função de Diretor (a) na DIRETORIA DE ENSINO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica registrada, para os devidos fins, a opção do servidor **MARIA PEREIRA DIAS LIMA** pela remuneração do seu cargo efetivo de PROF.PII N2B, nos termos do art. 39, §3º, da Constituição Federal, conforme requerimento datado de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º A presente opção implica a manutenção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo, inclusive férias, 13º salário e o terço constitucional, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento do servidor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis-TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 122/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA IRISNAIDE PEREIRA DE SOUSA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS 11 SETEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DARCIÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.380.002/0001-56, com sede na Rua Dias da Silveira, s/n, Centro, CEP 77.910-000, Darcinópolis/TO, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Maria Irisnaide Pereira de Sousa Figueiredo**, inscrita no CPF nº ***.***.511-87, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MEGA POSTO CARIÓTIPO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR 226, Km 39, s/n, Centro, Darcinópolis - TO, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. José de Messias Barros Neto**, inscrito no CPF nº ***.***.224-22, doravante denominada **CONTRATADA**, têm

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO:00888363125 em 11/09/2025 14:35

justo e acordado o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO

O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 10/2025**, celebrado em 08 de janeiro de 2025, no âmbito do **Processo Administrativo nº 15/2025** e da **Inexigibilidade nº 02/2025**, cujo objeto consistia na aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão é formalizada com fundamento no **art. 137, § 1º**, combinado com o **art. 92, incisos I e II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MOTIVO

A presente rescisão decorre da necessidade de adequação e substituição do contrato ora rescindido, em razão da celebração do **Chamamento Público 004.2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025**, formalizado no âmbito do **Processo Administrativo nº 572/2025**, que passará a atender às necessidades de fornecimento de combustíveis do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DATA DE EFEITO

A rescisão terá efeito imediato a contar da assinatura deste termo, não subsistindo quaisquer obrigações futuras entre as partes, ressalvadas aquelas já executadas até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

As partes declaram que:

I - não possuem pendências financeiras ou técnicas pendentes de execução, além daquelas já devidamente liquidadas;

II - não restam quaisquer direitos ou obrigações a serem reclamados, salvo aqueles decorrentes de eventual saldo de execução até a data da assinatura;

III - aceitam a rescisão de forma amigável, sem ônus ou penalidades recíprocas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais já cumpridas até a presente data, nada mais havendo a reclamar uma parte contra a outra.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas.

Darcinópolis/TO, 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis - TO

MARIA IRISNAIDE PEREIRA DE SOUSA FIGUEIREDO

Gestora

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>